



PROCESSO Nº 1126/15

PROTOCOLO Nº 11.663.686-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 694/15

APROVADO EM 09/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1745/15 – SUED/SEED, de 18/11/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 11/09/12, de interesse do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Fazenda Rio Grande, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Islândia, nº 1056, Bairro Nações, do município de Fazenda Rio Grande, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3442/15, de 27/10/15, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019 (fl. 180).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 334/98, de 19/01/98, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3723/00, de 11/12/00, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3701/06, de 28/07/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/12/05 até 11/12/10 (fl. 08).

A direção da instituição de ensino apresentou a justificativa informando o motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso:



PROCESSO Nº 1126/15

(...)

A Direção deste estabelecimento de ensino, justifica que houve atraso no cumprimento dos prazos do processo protocolado sob nº 11.663.686-7 – Renovação do Credenciamento e Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, em virtude da reformulação e aprovação do projeto Político Pedagógico e Regimento do Colégio (fl. 155).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 144)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0764 - FAZENDA RIO GRANDE									
ESTAB.: 00024 - ANITA CANET, C E-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2	2						
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			3	2	4					
	MATEMATICA			2	3	3					
	QUIMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL			2	2	2					
	L E M-INGLES			4	4	4					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
	TOTAL GERAL			29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEP

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Julho DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Daniel Markowicz
CPF: 4.215.324-2
Res. 18012/2011
Diretor



PROCESSO Nº 1126/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 126)

Ano Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	2006	2007	2008	2009	2010	2006	2007	2008	2009	2010	2006	2007	2008	2009	2010	2006	2007	2008	2009	2010	2006	2007	2008	2009	2010	
E N S I N O	1ª Série	121	95	94	102	81	18	25	13	0	10	9	10	3	4	2	25	18	16	10	23	69	42	62	88	46
	2ª Série	93	91	68	71	91	25	18	6	0	4	11	10	4	5	1	12	17	14	14	8	45	46	44	52	78
	3ª Série	111	57	55	42	77	7	9	3	0	11	8	4	1	3	1	5	3	4	5	5	91	41	47	34	60

Ano Série	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	
E N S I N O	1ª Série	90	118	37	69	7	10	11	13	11	8	1	4	10	27	10	15	62	73	15	37
	2ª Série	49	82	110	39	2	16	25	4	2	3	4	4	6	17	21	9	39	46	60	22
	3ª Série	84	38	71	78	5	2	14	4	0	0	2	2	3	6	11	7	76	30	44	65


Daniel Markowski
RG: 245.324.2
RG: 6012/2011
Diretor

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 239/15, de 02/10/15, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Lúcia de Fátima Mattiossi de Arruda, licenciada em Geografia; Alexandra Silva, bacharel em Administração e Eliane Lúcia Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 156 e 168).

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 157 a 167):

(...)

O imóvel foi construído em julho de 1985, pelo município de Fazenda Rio Grande, com Cessão de Uso para o Governo do Estado, até 17/01/2039 ... o prédio é edificado em alvenaria, todo murado e encontra-se em condições razoáveis de conservação ... com rampas de acessibilidade e banheiros adaptados. (...) Nos últimos anos o prédio passou por pequenos reparos como: troca de vidros, instalações de portas e fechaduras, colocação de cortinas, revisão da parte elétrica, ampliação do espaço e aquisição de novos equipamentos para o laboratório de Biologia, Física e Química, ampliação do acervo bibliográfico, construção da quadra poliesportiva, entre outras. (...) A biblioteca possui acervo bibliográfico suficiente para a demanda. (...) Laboratório de Biologia, Física e Química encontra-se devidamente equipado. (...) O laboratório de Informática conta com equipamentos do PR Digital e do PROINFO, porém o espaço é pequeno para o número de computadores e mesas, a rede elétrica é frágil, não permitindo que vários computadores sejam usados ao mesmo tempo. (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola ... alguns brigadistas ainda não concluíram a capacitação EaD e aguardam o curso para o segundo semestre de 2015. (...) Apresentou o Alvará Sanitário, válido até 30/04/16. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Filosofia, Química e Sociologia: um dos dois docentes de Filosofia, é licenciado em História; o de



PROCESSO Nº 1126/15

Química é bacharel em Zootecnia e os dois docentes de Sociologia são licenciados em História ... foram apresentadas as justificativas do GARH/NREAMS às fls. 151 a154, referentes aos professores não habilitados.

Em relação a quadra poliesportiva, a Comissão de Verificação informou ainda em seu relatório circunstanciado:

(...)

Para as aulas de Educação física, os alunos dispõem de uma quadra poliesportiva coberta, que está interdita por problemas estruturais. O gestor do Colégio informou que já solicitou várias vezes a reforma da mesma, no entanto, não obteve os recursos financeiros necessários para a obra, que foi avaliada em seiscentos mil reais. Os alunos realizam as aulas de Educação Física em um espaço improvisado, no pátio interior do Colégio (fl. 162).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 05/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 169).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pela Informação Técnica, de 11/11/15, encaminha a este Conselho o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 183).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Fazenda Rio Grande.

Cabe observar que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, porém o NRE da Área Metropolitana Sul designou uma Comissão de Verificação e realizou a visita *in loco*, a qual averiguou todas as condições físicas, materiais, humanas e pedagógicas com base na Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Portanto a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida de acordo com esta Deliberação.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, materiais pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, o laboratório de Informática apresenta fragilidades quanto ao espaço físico e à rede elétrica, e a quadra poliesportiva encontra-se interdita, contrariando o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1126/15

Com relação aos recursos humanos, os professores das disciplinas de Filosofia, Química e Sociologia não possuem a respectiva habilitação, contrariando também o inciso e artigo já mencionados.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém alguns brigadistas aguardam a conclusão da capacitação prevista para o segundo semestre de 2015.

Constata-se que a instituição de ensino não cumpriu o estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com relação ao prazo de protocolo do pedido da renovação do reconhecimento do curso.

Foi apensado ao processo a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fls. 186 a 188).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 11/12/10 ao final do ano de 2016, excepcionalmente.

A mantenedora deverá:

a) sanar as necessidades do Colégio garantindo a infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do laboratório de Informática e da quadra poliesportiva;

b) garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Química e Sociologia;

d) solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso, uma vez que o prazo expirará ao final do ano de 2016.



PROCESSO Nº 1126/15

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente CEE